



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Of. GAPRE N° 136/2024.

Jequiá da Praia (AL), 10 de junho de 2024.

À  
Câmara Municipal de Vereadores  
Jequiá da Praia - Alagoas

**Assunto:** Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial a Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Senhor Presidente,

Em cumprimento às normas legais vigentes, encaminhamos para apreciação deste Poder Legislativo, em anexo, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, Lei Municipal nº 368 de 08 de dezembro de 2024 – LOA/2024, e dá outras providências, para que seja procedido apreciado e aprovação por essa Colenda Casa.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS FELIPE  
CASTRO JATOBA  
LINS:0667287043  
1

Assinado de forma digital  
por CARLOS FELIPE  
CASTRO JATOBA  
LINS:06672870431  
Dados: 2024.06.10  
15:35:30 -03'00'

**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**  
Prefeito do Município de Jequiá da Praia-AL

Ao  
Exmo. Sr.  
**Jaime dos Santos Leite**  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Jequiá da Praia-Alagoas

RECEBIDO  
em. 11/06/2024  
*[Handwritten Signature]*



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**MENSAGEM Nº 11/ 2024**

**DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da alteração decorrente da abertura de Crédito Especial destinado à inclusão de Ações para utilização dos recursos de transferências de Emendas pertinentes as Portarias do Ministério da Saúde de nºs 3.630, de 26 de abril de 2024, 3.518, de 12 de abril de 2024, 3852, de 17 de maio de 2024 e 3.861, de 17 de maio de 2024, de forma segregada para melhor transparência das respectivas execuções, pois com a execução da despesa de forma individualizada por ação de despesa orçamentária específica, a Administração irá promover com maior celeridade, transparência e eficiência na inserção de informações e documentos sobre a execução desses recursos na plataforma do governo federal para fins de prestação de contas da aplicação dos recursos, ora recebidos.

Logo, para tanto, faz-se necessário a aprovação do Projeto de Crédito Especial por parte desta Casa de leis em vista da necessidade das novas ações/projetos orçamentários iniciarem suas políticas públicas em prol da população jequiaense.

Ao  
Exmo. Sr.  
**Jaime dos Santos Leite**  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
**Jequiá da Praia-Alagoas**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal permitindo a consolidação da construção de uma sociedade mais justa, solicito assim, autorização para abertura de Crédito Especial, no valor global de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil)** de forma a permitir e viabilizar a execução de forma transparente dos recursos oriundos das emendas federais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima, consideração e apreço.

CARLOS FELIPE  
CASTRO JATOBA  
LINS:06672870431

Avaliação de forma digital por  
CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA  
LINS:06672870431  
Data: 2024.06.10 15:35:12  
+370°

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito do Município de Jequiá da Praia-AL



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção das novas ações (projeto/atividade), na Lei Orçamentária nº 368 de, 08 de dezembro de 2023, conforme quadros abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	1.044 – EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR</b>	R\$ 315.000,00
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>VALOR</b>	R\$ 185.000,00
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	1.045 – EMENDA PARLAMENTAR – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALOR</b>	R\$ 482.604,00
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	1.046 – EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
<b>VALOR</b>	R\$ 368.565,60
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>VALOR</b>	R\$ 1.613.792,80
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>VALOR</b>	R\$ 199.095,52
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.93.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR</b>	R\$ 188.546,08
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 2.370.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	1.047 – EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>VALOR</b>	R\$ 175.000,00
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>VALOR</b>	R\$ 400.000,00
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>VALOR</b>	R\$ 55.000,00
<b>FONTE</b>	1.706.0000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>	<b>R\$ 630.000,00</b>

**Art. 2º.** As ações contidas no art.1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 350, de 23 de junho de 2023 que estão previstas no Programa de nº 0006 (Jequiá com mais Saúde); contidos na Lei Municipal nº 304, de 05 de janeiro de 2022, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, aprovados pelas Leis nº 304/2022 e 350/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 368/2023 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Parágrafo único** – As dotações necessárias para a execução desta Lei para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

**Art. 4º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), passando a incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Vigente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o inciso II do §1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, em 10 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE  
CASTRO JATOBA  
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por  
CARLOS FELIPE CASTRO  
JATOBA LINS:06672870431  
Dados: 2024.06.10 15:36:34  
-03'00'

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito do Município de Jequiá da Praia-AL